ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2026

PROCESSO Nº 133.871/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO MÉDICO RESPIRATÓRIO BIPAP E CPAP COM ACESSÓRIOS.

A TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.230.162/0001-01, com sede na Rua Santos, nº 674, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-386, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Paulo Augusto Ribeiro de Almeida, inscrito no CPF nº 084.950.216-09 e RG nº 14.324.775, vem, respeitosamente, à presença deste(a) Ilustre Pregoeiro(a), com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 12.1 do Edital, apresentar a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERÊNCIA, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. DA TEMPESTIVIDADE

A sessão pública está designada para 29/09/2026. O item 12.1 do Edital, em consonância com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, estabelece que a impugnação poderá ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Assim, apresentada em 24/09/2026, a presente impugnação é tempestiva e deve ser conhecida.

II. SÍNTESE DAS IRREGULARIDADES APONTADAS

A presente impugnação não questiona a necessidade assistencial da contratação, mas determinadas condições que, tal como redigidas, podem comprometer a clareza do objeto, a formação adequada dos preços e a amplitude da competição. Em síntese, são questionados: (i) o prazo uniforme de 24 horas para entrega e retirada domiciliar; (ii) o efeito cumulativo desse prazo com a execução por profissionais vinculados à contratada e a vedação integral à subcontratação; (iii) a descrição do Item 1 como “BIPAP”, simultaneamente acompanhada de exigência de ventilação invasiva; (iv) a necessidade de compatibilização da pesquisa de preços com a solução integral efetivamente exigida; e (v) a forma como foi estruturada a exigência de registro profissional, especialmente diante da coexistência de parcelas assistenciais e de parcelas técnicas relacionadas a equipamentos.

III. DOS FUNDAMENTOS

III.1. DO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS PARA ENTREGA E RETIRADA - NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA E PROPORCIONALIDADE

O Termo de Referência determina, de forma expressa e repetida, que a entrega e a retirada dos equipamentos na residência do paciente ocorram no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação escrita encaminhada pelo Serviço Social.

A obrigação não envolve simples remessa de mercadoria. A futura contratada deverá disponibilizar equipamentos BIPAP e CPAP, acessórios, consumíveis, máscaras conforme prescrição, sistema de umidificação, no-breaks e, no Item 1, ressuscitador manual, além de realizar a instalação no domicílio e orientar o paciente ou seus familiares quanto à utilização do equipamento.

Nesse contexto, a imposição de prazo único de 24 horas para toda e qualquer entrega, sem que o instrumento convocatório apresente justificativa técnica específica, plano de transição ou disciplina diferenciada para a mobilização inicial, tende a exigir que o fornecedor mantenha

RUA SANTOS, Nº 674, JARDIM AMÉRICA, BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.421-386
CNPJ 41.230.162/0001-01

estoque, pessoal e estrutura logística previamente posicionados em Piracicaba ou em região muito próxima antes mesmo da emissão das ordens de fornecimento.

A Lei nº 14.133/2021 determina a observância dos princípios da igualdade, planejamento, motivação, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade (art. 5º) e veda condições que comprometam ou restrinjam a competição ou criem distinções em razão da sede ou domicílio dos licitantes (art. 9º, I, “a” e “b”). O Tribunal de Contas da União também possui entendimento no sentido de que a fixação do prazo de entrega deve observar a razoabilidade e a natureza do objeto, sendo indevida a exiguidade capaz de restringir a disputa, a exemplo do Acórdão nº 186/2010-Plenário.

É legítimo que a Administração pretenda assegurar atendimento célere a pacientes que dependem de suporte respiratório. O que se requer é que essa necessidade seja compatibilizada com prazo exequível e tecnicamente motivado. A própria lógica do edital demonstra que situações de falha de equipamento já instalado podem demandar resposta emergencial distinta da implantação inicial.

Assim, requer-se que a Administração reavalie o prazo de 24 horas para a entrega inicial, estabelecendo período razoável de mobilização - preferencialmente de até 10 (dez) dias úteis, ou outro prazo tecnicamente motivado que preserve a ampla competição -, podendo manter disciplina mais rigorosa para substituições emergenciais de equipamentos já instalados, quando a urgência clínica efetivamente justificar.

III.2. DO EFEITO RESTRITIVO CUMULATIVO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O edital estabelece, simultaneamente, que: (a) a entrega ocorra em até 24 horas; (b) seja realizada por instaladores/técnicos fisioterapeutas da empresa; (c) o serviço seja prestado diretamente por profissionais do estabelecimento contratado; e (d) não seja admitida subcontratação do objeto.

A vedação à subcontratação, isoladamente, encontra previsão possível no regime da Lei nº 14.133/2021. Contudo, quando combinada com prazo extremamente reduzido e com exigência de pessoal vinculado à própria contratada para atendimento domiciliar, seu impacto concorrencial deve ser examinado em conjunto. O art. 122 da Lei nº 14.133/2021 admite subcontratação de partes do objeto até o limite autorizado pela Administração e também permite que edital ou regulamento a restrinja ou proíba, o que reforça a necessidade de que a opção administrativa esteja vinculada às características concretas do objeto e à adequada motivação.

Não se pretende afastar a responsabilidade integral da contratada nem permitir terceirização indiscriminada de atividades assistenciais. O ponto é que a combinação das regras, sem justificativa específica demonstrada no instrumento convocatório, pode funcionar como requisito territorial indireto, reduzindo a participação de empresas que dispõem de estrutura técnica e operacional adequada, mas não mantêm equipe permanente previamente instalada no Município.

Requer-se, portanto, a reavaliação conjunta dessas condições, com indicação das razões técnicas para a vedação integral à subcontratação e para a necessidade de execução exclusivamente por profissionais vinculados ao estabelecimento contratado, preservando-se as atividades que, por sua natureza assistencial e de segurança, efetivamente demandem execução direta e pessoal habilitado.

III.3. DA INCONSISTÊNCIA TÉCNICA DO ITEM 1 - DENOMINAÇÃO “BIPAP” E EXIGÊNCIA DE VENTILAÇÃO INVASIVA

O Item 1 é denominado “locação de aparelho médico respiratório BIPAP”, porém o descritivo exige que o equipamento seja destinado à ventilação invasiva e não invasiva, opere entre 4 e 30 cmH2O, possua monitorização de parâmetros e alarmes, bateria interna,

RUA SANTOS, Nº 674, JARDIM AMÉRICA, BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.421-386
CNPJ 41.230.162/0001-01

umidificação aquecida, no-break e conjunto de consumíveis específicos tanto para ventilação invasiva quanto não invasiva.

A questão central não é a marca ou o modelo do equipamento. O problema reside na necessidade de correspondência objetiva entre a denominação do item e a solução clínica efetivamente desejada. A expressão “BIPAP/Bilevel”, por si só, pode abranger equipamentos com diferentes indicações de uso, inclusive dispositivos destinados exclusivamente à ventilação não invasiva, enquanto o edital exige também ventilação invasiva e recursos associados a suporte respiratório de maior complexidade.

Essa redação pode gerar duas consequências indesejadas: licitantes podem interpretar de forma distinta quais equipamentos efetivamente atendem ao objeto; e a Administração pode receber propostas de tecnologias não equivalentes sob a mesma denominação, dificultando o julgamento objetivo.

A Lei nº 14.133/2021 exige que o termo de referência contenha definição clara do objeto, descrição da solução como um todo e requisitos da contratação (art. 6º, XXIII), além de impor julgamento objetivo e vinculação ao edital. Por isso, requer-se revisão técnica do Item 1 para que a Administração defina, de modo inequívoco, se necessita de equipamento apto à ventilação invasiva e não invasiva, quais modos e recursos são indispensáveis e qual classificação técnica deve ser observada, evitando que a simples nomenclatura “BIPAP” produza ambiguidade.

III.4. DA NECESSIDADE DE COMPATIBILIZAÇÃO DO VALOR ESTIMADO COM A SOLUÇÃO INTEGRAL

O valor estimado global da contratação é de R$ 290.705,00. O próprio edital determina que os preços ofertados contemplem transportes, combustível, mão de obra, encargos, materiais, equipamentos, estadas, alimentação, tributos e demais despesas necessárias à execução.

Além da locação dos aparelhos, a solução compreende no-breaks com autonomia mínima de 6 horas, bateria interna no Item 1, umidificação, AMBU, máscaras, circuitos, filtros, consumíveis com reposições periódicas, itens reserva quando solicitados, deslocamento domiciliar, instalação, orientação ao paciente e atendimento em prazo reduzido. São elementos que impactam diretamente o custo total da execução.

O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 exige que o valor previamente estimado seja compatível com os valores praticados no mercado, consideradas as quantidades e as peculiaridades do local de execução. Além disso, o art. 6º, XXIII, “i”, prevê que a estimativa do valor da contratação esteja acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte.

Não se afirma, sem acesso integral à memória de cálculo, que a pesquisa de preços esteja incorreta. O que se requer é que, caso sejam mantidas as exigências de ventilação invasiva, atendimento domiciliar em prazo exíguo, reposição periódica de consumíveis e demais obrigações descritas, a Administração confirme que a pesquisa de preços contemplou efetivamente a solução completa, e não apenas o valor de locação de equipamentos de configuração mais simples.

III.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS - NECESSIDADE DE DELIMITAÇÃO DAS PARCELAS ASSISTENCIAIS E TÉCNICAS

O item de qualificação técnica exige “Certificado de Registro da empresa [no] Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO” e, logo na sequência, declaração de que a licitante possui responsável técnico registrado no “CONSELHO COMPETENTE”. O próprio texto, portanto, reconhece que a responsabilidade profissional deve guardar relação com a atividade efetivamente desempenhada.

RUA SANTOS, Nº 674, JARDIM AMÉRICA, BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.421-386
CNPJ 41.230.162/0001-01

Há fundamento normativo para registro no CREFITO de empresas cuja atividade compreenda assistência fisioterapêutica ou industrialização, comercialização, arrendamento ou locação de equipamentos de uso em fisioterapia, conforme regulamentação do COFFITO. Por essa razão, a presente impugnação não sustenta que o CREFITO seja, em abstrato, juridicamente irrelevante para o objeto.

Entretanto, o contrato também pode envolver parcelas de natureza técnica relacionadas à instalação, manutenção, reparo, segurança e funcionamento de equipamentos. O Sistema CONFEA/CREA reconhece atribuições profissionais em atividades de instalação, manutenção e reparo de máquinas, equipamentos e instalações hospitalares, observadas as atribuições específicas do profissional e a necessidade de ART quando cabível. A Lei nº 6.839/1980, por sua vez, vincula o registro empresarial nos conselhos profissionais à atividade básica da empresa ou à atividade pela qual presta serviços a terceiros.

A própria Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, refere-se ao profissional e ao "conselho profissional competente, quando for o caso", o que recomenda que as exigências de habilitação sejam estruturadas segundo a natureza de cada parcela tecnicamente relevante, sem confundir atos assistenciais próprios da Fisioterapia com serviços técnicos de engenharia eventualmente presentes na execução.

Diante disso, requer-se que a Administração esclareça e delimite: (i) quais atividades do objeto considera próprias da Fisioterapia e que justificam a exigência de registro no CREFITO; e (ii) quais atividades de instalação, manutenção, reparo ou suporte técnico exigirão, se for o caso, profissional habilitado e registro perante o CREA, com a correspondente ART. Caso entenda que apenas o CREFITO é suficiente para todas as parcelas do objeto, requer-se motivação técnica e jurídica específica sobre essa conclusão.

III.6. DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO PRAZO

As questões acima atingem condições de execução, especificações técnicas, composição de custos e requisitos de habilitação, elementos capazes de influenciar a formulação das propostas e o universo de interessados. Se a Administração promover alteração material do edital ou de seus anexos, deverá assegurar publicidade adequada e novo prazo compatível para apresentação das propostas, em observância à isonomia, à competitividade e ao dever de ampla divulgação das regras efetivamente aplicáveis ao certame.

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se o conhecimento e o acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO para que sejam adotadas as seguintes providências:

a) reavaliar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega inicial dos equipamentos, estabelecendo prazo razoável de mobilização, preferencialmente de até 10 (dez) dias úteis ou outro período tecnicamente motivado, sem prejuízo de disciplina específica para substituições emergenciais de equipamentos já instalados;

b) reavaliar, de forma conjunta, a exigência de execução direta por profissionais vinculados à contratada, a entrega por instaladores/técnicos fisioterapeutas e a vedação integral à subcontratação, apresentando justificativa técnica para as limitações efetivamente mantidas;

c) revisar a especificação do Item 1, esclarecendo de forma inequívoca a solução pretendida e compatibilizando a denominação "BIPAP/Bilevel" com a exigência de ventilação invasiva e não invasiva, bem como com os modos, alarmes, acessórios e consumíveis efetivamente indispensáveis;

RUA SANTOS, Nº 674, JARDIM AMÉRICA, BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.421-386
CNPJ 41.230.162/0001-01

d) confirmar e, se necessário, reavaliar a pesquisa de preços e a memória de cálculo, de modo que o valor estimado contemple integralmente a configuração técnica, os acessórios, os consumíveis, as reposições, a logística domiciliar, a instalação, a orientação e as demais obrigações previstas;

e) esclarecer a repartição das responsabilidades profissionais, indicando quais parcelas justificam registro e responsabilidade técnica perante o CREFITO e quais parcelas técnicas de instalação, manutenção, reparo ou suporte de equipamentos demandam, quando cabível, profissional e registro perante o CREA, com ART;

f) subsidiariamente, caso sejam mantidas as exigências impugnadas, apresentar motivação técnica específica, baseada nos estudos da fase preparatória, demonstrando sua necessidade, proporcionalidade e compatibilidade com a preservação da competitividade;

g) sendo promovidas alterações capazes de afetar a formulação das propostas ou a participação dos interessados, proceder à retificação do instrumento convocatório, com a correspondente divulgação e reabertura do prazo do certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 24 de setembro de 2026.

TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOS:41230162000101

Assinado de forma digital por TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOS:41230162000101
Dados: 2026.09.24 16:49:43 -03'00'

TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ: 41.230.162/0001-01
Paulo Augusto Ribeiro Almeida
CPF: 084.950.216-09

RUA SANTOS, Nº 674, JARDIM AMÉRICA, BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.421-386
CNPJ 41.230.162/0001-01

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 24/09/2026 16:49:51 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.32

Versão do software(Validador de Documentos): 3.5.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: IMPUGNACAO PIRACICABA.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

d33bd46b4a94149d3dabf783d6dc8c66865a44a94777ea7979b4dc778cbc7e6a

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOS:41230162000101, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=ARDIGITALCERTY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29354084000143, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, L=BELO HORIZONTE, ST=MG, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOS:41230162000101, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=ARDIGITALCERTY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29354084000143, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, L=BELO HORIZONTE, ST=MG, C=BR

CPF: ***.950.216-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: br.ufsc.labsec.validationResult.results.ValidationResult@63eeb86d

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 24/09/2026 16:49:43 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOS:41230162000101, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=ARDIGITALCERTY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29354084000143, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, L=BELO HORIZONTE, ST=MG, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 26/05/2026 11:55:58 BRT

Aprovado até: 26/05/2027 11:55:58 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 28/03/2017 16:07:19 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 16:07:19 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3480982095

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
11/05/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/02/1991, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO
14/04/2026

4b VALIDADE
14/04/2036

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG14324775 SSP MG

4d CPF
084.950.216-09

5 Nº REGISTRO
04939251840

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ROGER TULIO DE ALMEIDA

SUELY RIBEIRO SILVA ALMEIDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		14/04/2036	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
66169612541
MG703597302

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

3480982095

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA049392518<405<<<<<<<<<<<<
9102136M3604144BRA<<<<<<<<<<<6
PAULO<<AUGUSTO<RIBEIRO<ALMEIDA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.230.162/0001-01 **MATRIZ**		**16/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS	**674**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.421-386	**JARDIM AMERICA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES@TERRITORIOHV.COM.BR	**(31) 3665-3568 / (31) 8288-2026**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2026** às **13:04:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.230.162/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/09/2026** às **13:05:21** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212160830	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2642431731

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	317			DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

28 JULHO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14099249 em 05/08/2026 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 265283272 - 30/07/2026. Efeitos do registro: 28/07/2026. Autenticação: 8973E13AA6ECCD87B51AA0233042EAAF714D3E28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/528.327-2 e o código de segurança 78Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/528.327-2	MGN2642431731	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14099249 em 05/08/2026 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 265283272 - 30/07/2026. Efeitos do registro: 28/07/2026. Autenticação: 8973E13AA6ECCD87B51AA0233042EAAF714D3E28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/528.327-2 e o código de segurança 78Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ATO 317

DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

☐ Empresário

☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

☒ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA, GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA e MATEUS DE CASTRO MARCHINI, da empresa TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, com sede à Rua Santos, número 674, bairro Jardim América, CEP 30.421-386, na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 312.121.608.3-0 de 16/03/2021 e no CNPJ/MF sob o nº 41.230.162/0001-01 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Belo Horizonte / MG, 28 de julho de 2026

_____

PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA
Assinado digitalmente

_____

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
Assinado digitalmente

_____

MATEUS DE CASTRO MARCHINI
Assinado digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14099249 em 05/08/2026 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 265283272 - 30/07/2026. Efeitos do registro: 28/07/2026. Autenticação: 8973E13AA6ECCD87B51AA0233042EAAF714D3E28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/528.327-2 e o código de segurança 78Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/528.327-2	MGN2642431731	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14099249 em 05/08/2026 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 265283272 - 30/07/2026. Efeitos do registro: 28/07/2026. Autenticação: 8973E13AA6ECCD87B51AA0233042EAAF714D3E28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/528.327-2 e o código de segurança 78Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, de NIRE 3121216083-0 e protocolado sob o número 26/528.327-2 em 30/07/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14099249, em 05/08/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Bruna Eduarda Martins Oliveira.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Bruna Eduarda Martins Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 05/08/2026, às 12:55 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/528.327-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14099249 em 05/08/2026 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 265283272 - 30/07/2026. Efeitos do registro: 28/07/2026. Autenticação: 8973E13AA6ECCD87B51AA0233042EAAF714D3E28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/528.327-2 e o código de segurança 78Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 14099249 em 05/08/2026 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 265283272 - 30/07/2026. Efeitos do registro: 28/07/2026. Autenticação: 8973E13AA6ECCD87B51AA0233042EAAF714D3E28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/528.327-2 e o código de segurança 78Hj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212160830	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500844019

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

26 SETEMBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/632.880-3	MGP2500844019	26/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ 41.230.162/0001-01

NIRE 312.121.608.3-0

PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA, brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 13/01/1991, portador documento de identidade nº MG-14.324.775 expedido pela SSP/MG e do CPF 084.950.216-09, residente à Rua Plaza Mayor, nº 50, Apto. 302 Bloco 30, Bairro California CEP 30.855-184, município Belo Horizonte /MG;

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido aos 11/11/1984, inscrito no CRM/MG sob o nº 51.801, portador da Documento de identidade nº MG-12.229.063, expedida pela SSP/MG e do CPF 068.353.546-31, residente e domiciliado à Rua Doutor Marco Paulo Simon Jardim, nº 980, Apto. 501, Torre 1, Bairro Piemonte, CEP 34.006-200, no município de Nova Lima/MG e;

MATEUS DE CASTRO MARCHINI, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, médico, nascido aos 02/02/1987, inscrito no CRM/MG 57.075, portador do Documento de identidade nº MG-10.643.401, expedida pela SSP/MG e do CPF 070.396.276-04, residente e domiciliado à Rua Rubi, nº 550, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-062, no município de Nova Lima/MG.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA",** com sede à Rua Chopin, número 191, bairro Prado, CEP: 30.411-115 no município de Belo Horizonte/MG, devidamente registrada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312.121.608.3-0 em 16/03/2021, resolvem que a partir desta data, seu contrato social se regerá pelo Novo Código Civil Brasileiro CC/2002, mediante as cláusulas e condições seguinte:

RESOLVEM alterar as seguintes cláusulas do contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir e, nas suas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Neste ato é alterado o endereço da sociedade para: Rua Santos, número 674, bairro Jardim América, CEP 30.421-386, no município de Belo Horizonte/MG.

II – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Neste ato é alterado o objeto social as atividades de: comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, aluguel de materiais e equipamentos médicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de engenharia,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

inclui a atividade de: locação de imóveis próprios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento, e os sócios deliberam, através do presente instrumento, promover a Consolidação do Contrato Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada, tem como razão social **"TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA",** inscrita no CNPJ 41.230.162/0001-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade é sediada à Rua Santos, número 674, bairro Jardim América, CEP 30.421-386, no município de Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 16/03/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as atividades de: comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, aluguel de materiais e equipamentos médicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de engenharia e locação de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente vigente no País e distribuído entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA	250.000	R$ 250.000,00
GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA	125.000	R$ 125.000,00
MATEUS DE CASTRO MARCHINI	125.000	R$ 125.000,00
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

§ 2º - Estando totalmente integralizado o capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo vedado aos sócios e administradores o uso da sociedade ou de sua denominação social para finalidades estranhas aos interesses sociais, tais como avais ou fianças.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios **PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA**, **GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA** e **MATEUS DE CASTRO MARCHINI** que assinam em conjunto, com a obrigatoriedade mínima de 03 sócios, todos os documentos da Sociedade. Representando-a frente aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais. Assim como, realização de movimentações bancárias e financeiras, assinatura de contratos, documentos judiciais e extrajudiciais, assinando apenas de forma isolada para compra de certificação digital. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, bem como alienar, vender, comprar bens da Sociedade, sempre em interesse da mesma. Sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

§ 1º - A critério dos quotistas, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis, dando aos lucros ou prejuízos apurados o fim que melhor lhes convier.

§ 2º - Os lucros apurados nestes balanços poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação social de cada quotista, ou mesmo desproporcional (neste caso será feito documento assinado por todos os quotistas concordando com a distribuição desproporcional), ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posterior destinação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

§ 3º - Também as perdas e prejuízos apurados nestes balanços, poderão ser absorvidos pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um ou permanecerem em conta de prejuízos acumulados.

§ 4º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

§ 5º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º - Fica ressalvado aos herdeiros o direito de renúncia em participar da sociedade, e, neste caso, a pedido deles, será procedido balanço, com o prazo de 30 (trinta) dias, demonstrando situação da empresa à época do falecimento, apurando-se o valor contábil da participação do sócio falecido, servindo este como base para pagamento dos sócios renunciantes.

§ 2º - Caso seja exercida a opção prevista no parágrafo anterior, o pagamento deverá ser efetivado de acordo com as disponibilidades do sócio adquirente ou da sociedade, sem que evidentemente a forma de pagamento inviabilizem o negócio jurídico.

§ 3º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – HABILITAÇÃO LEGAL

Os sócios e administradores declaram, expressamente, que estão excluídos dos impedimentos previstos no § 1º. do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se à ao Balanço Geral da Sociedade, cujos Lucros ou Prejuízos verificados serão por opção dos sócios capitalistas, lançados em conta de reserva ou distribuídos entre os sócios, podendo ser distribuído desproporcionalmente às quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre os quotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

Em conformidade com o parágrafo único do art. 1.053 da lei 10.406/02 (CC/02), essa sociedade rege-se supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 26 de setembro de 2025.

_____
PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA
Sócio Administrador
Assinado Digitalmente

_____
GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
Sócio Administrador
Assinado Digitalmente

_____
MATEUS DE CASTRO MARCHINI
Sócio Administrador
Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/632.880-3	MGP2500844019	26/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, de NIRE 3121216083-0 e protocolado sob o número 25/632.880-3 em 29/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13077243, em 01/10/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador LUCIANA SAYURI YARA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por LUCIANA SAYURI YARA, Servidor(a) Público(a), em 01/10/2025, às 07:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/632.880-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL